



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/99

SÚMULA: Aceita veto integral ao Projeto de Lei nº 73/99.

Art. 1º - Fica mantido o veto integral aposto ao Projeto de Lei nº 73/99, que objetiva acrescentar novo dispositivo à Lei nº 1798, de 28 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 24 dias do mês de setembro de 1999.


Nelson Bertani
Presidente

DIÁRIO DO POVC

EDIÇÃO 2133

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1999

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/99**

SÚMULA: Acreta voto integral ao Projeto de Lei nº 73/99.

Art. 1º - Fica mantido o veto integral aposto ao Projeto de Lei nº 73/99, que objetiva acrescentar novo dispositivo à Lei nº 1798, de 28 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, aos 24 dias do mês de setembro de 1999.

NELSON BERTANI - Presidente